

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
017/2026

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o processo licitatório em referência elaborado pela Comissão Municipal de Contratações do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;

RESOLVE:

I – RATIFICAR em favor da Pessoa Física, o Sr. **LINDEMBERG DE OLIVEIRA SOARES**, portador do **CPF nº 971.386.492-15**, à contratação de pessoa física para prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e ao funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026**, perfazendo o valor global de **24.000,00** (vinte e quatro mil reais);

II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 07 de julho de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Antonio César Monteiro

Código Identificador:A8E97010

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/07/2026. Edição 4149

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>